



**EDITAL Nº 044/2016**  
**PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para ingresso no **Programa Bolsa Monitoria** para o segundo semestre letivo de 2016.

**Art. 1º** - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo por suas qualidades acadêmicas a atuar como monitores em disciplinas específicas.

**Art. 2º** - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários mutuamente acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado rigorosamente o horário escolar do discente.

**Art. 3º** - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da prática de ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e/ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões para dirimir dúvidas de discentes.

**Art. 4º** - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

**Art. 5º** - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

**Art. 6º** - Serão concedidas 18 (dezoito) bolsas Monitoria, de 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividades de monitoria;

**§ 1º** - O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no edital poderá assumir a vacância;

**§ 2º** - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou curso.

**§ 3º** - A monitoria será desenvolvida no período de **agosto a dezembro de 2016**.

**Art. 7º** - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



**Parágrafo único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo as bolsas de estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

**Art. 8º** - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado em um dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
3. Apresentar nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido sanção disciplinar na UNISANTOS;

**Parágrafo único** - Cada candidato poderá concorrer à vaga de apenas **uma** disciplina do curso.

**Art. 9º** - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

**Art. 10** - A Bolsa Monitoria **não** apresentará efeito retroativo.

**Art. 11** - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**Art. 12** - As inscrições serão realizadas no período de **3 de junho de 2016 a 20 de junho de 2016**, na Secretaria Acadêmica do campus sede do curso em que o candidato está matriculado (de 2ª. a 6ª.-feira, das 9h às 11h e das 17h às 20h30, e sábado, das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30).

**Art. 13** - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e o respectivo curso; e
2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

**Art. 14** - A Bolsa Monitoria será solicitada exclusivamente mediante o preenchimento de requerimento próprio disponível:

- a. **Até 22 de Junho de 2016**: entrega do requerimento de inscrições para a Bolsa Monitoria, na Secretaria Acadêmica do campus onde funciona o curso no qual o discente interessado está matriculado;
- b. **25 de junho de 2016**: aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo;
- c. **18 de julho de 2016**: publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
- d. Os candidatos deverão entregar até o dia **20 de julho de 2016**, às 20h29, na Secretaria do campus sede do curso, os seguintes documentos:

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



- d.1. Termo de Compromisso quanto ao **número de horas** disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;
- d.2. Termo de Ciência quanto ao **Plano de Atividades** a ser vencido pelo monitor e preparado pelo docente;
- d.3. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do campus sede do curso.
- e. O docente deverá entregar por discente, na Secretaria Acadêmica do campus sede do curso, o **Plano de Atividades** para o Atendimento à Monitoria.
- f. a partir de **1º de agosto de 2016**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados que apresentarem matrícula efetivada para o segundo semestre letivo/2016;

**Art. 15** - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

**Art. 16** - Será realizada avaliação, a partir de instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma Moodle, no dia 25 de junho de 2016, das 14h30 às 16h30, no Laboratório de Informática, 1º andar, no Campus Dom Idílio José Soares, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente edital, tanto para monitoria voluntária quanto para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada no Laboratório de Informática aos discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será **somente no dia e horário previstos no caput deste artigo**, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

**Art. 17** - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A banca avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{(Nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (Nota da Carta de Intenções X 2)}$$

**NOTA FINAL =** .....

5

Art. 19 - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha são aqueles constantes no programa e ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 21 - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 3 de junho de 2016

*Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes*  
*Pró-Reitora de Graduação*

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



PROGRAMA BOLSA MONITORIA

Segundo semestre/2016

ANEXO I

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSOS	VAGAS	DISCIPLINAS
CCEDC	Matemática	03	Física Geral e Aplicada IV Probabilidade e Estatística II Desenho Técnico II
	Pedagogia	02	Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática Conteúdo e Metodologia do Ensino
CCEAE	Arquitetura e Urbanismo	02	Topografia II Laboratório Habita Faus
	Sistemas de Informação ou Ciências da Computação	01	Computação II
	Química Tecnológica	01	Química Geral
CCSAS	Farmácia	01	Química Orgânica II
	Psicologia	06	Psicologia Comportamental I e Neurociência
	Relações Internacionais	02	Teoria das Relações Internacionais I (Manhã e noite)



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA**

O discente \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_ semestre, do Curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_.

Residente à \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

vem pelo presente requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº. **08/2016**, para atuar como monitor (a) da disciplina \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ junto ao Docente \_\_\_\_\_. Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário \_\_\_\_\_.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA**

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte média: \_\_\_\_\_.

Registra dependência em disciplina? ( ) sim ( ) não

Registra pendência financeira? ( ) sim ( ) não

Santos, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO  
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555